



Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA  
**37286**  
DATA  
26/ABR/83

IMÓVEL  
ZONA/BAIRRO **EDIFÍCIO SANTA MÔNICA**  
LOTE | e parte-2 QUADRA 92 SEÇÃO  
RUA **dos Comanches** Nº **685**  
APTO. **302** LOJA SALA  
ÁREA DO LOTE FR. IDEAL **0,05555**

Registro Anterior  
Matrículas  
10.062 e..  
10.063..

**CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES**

Apartamento acima referido, situado no Conjunto Parque Residencial Santa Mônica III, com todas as suas benfeitorias, instalações e pertences, com 142,40m<sup>2</sup> de área, e sua fração ideal do terreno formado pelos lotes acima referidos situado no Bairro Santa Mônica, com demais medidas, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva.

**PROPRIETÁRIO**

Adquirente: MARA BEATRIZ DE MENEZES, Auxiliar de Administração, CPF nº:.....  
315.427.606-82, brasileira, solteira, maior, residente e domici-

**TRANSPORTE DA MATRÍCULA**

Continuação da adquirente: liada nesta Capital.

acs/

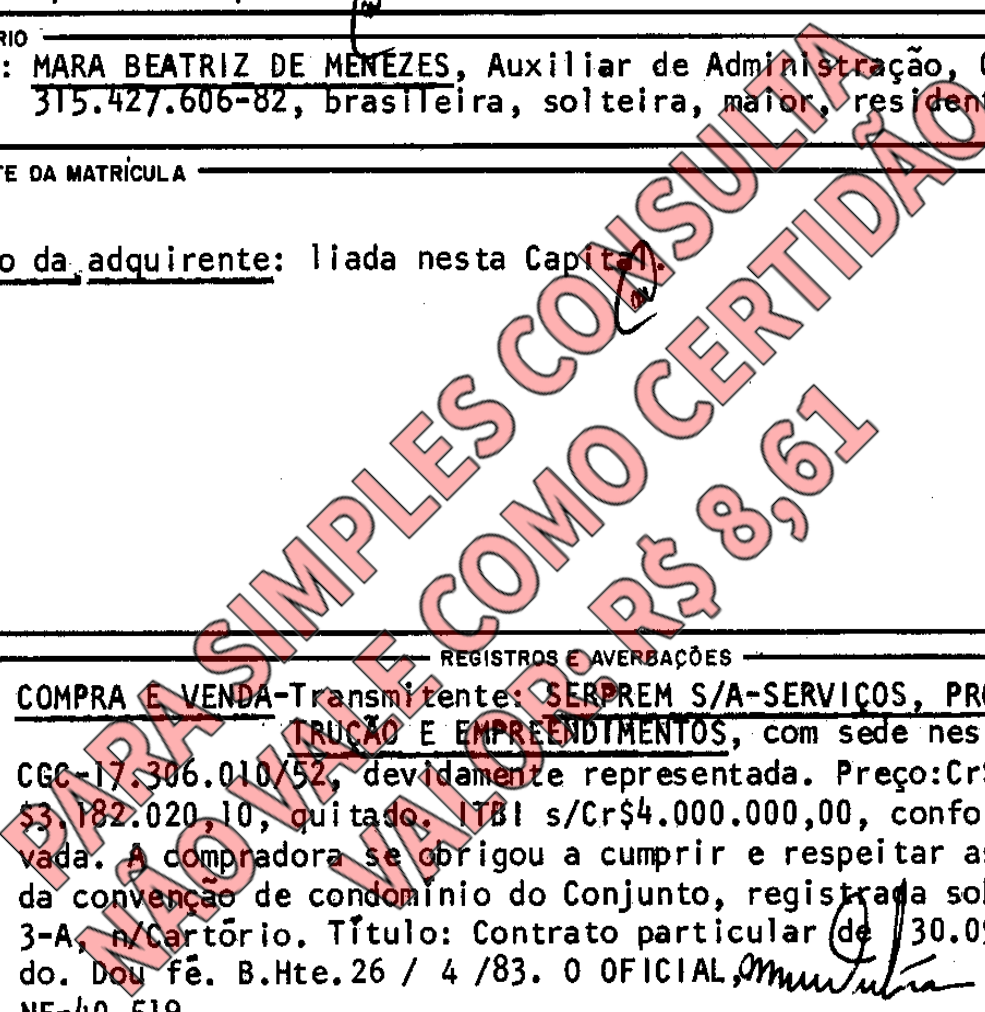
COD. ATO Nº  
R 1

**REGISTROS E AVERBAÇÕES**

**COMPRA E VENDA**-Transmitente: SERPREM S/A-SERVIÇOS, PROJETOS, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS, com sede nesta Capital, / CGC-17.306.010/52, devidamente representada. Preço:Cr\$.....  
\$3.182.020,10, quitado. ITBI s/Cr\$4.000.000,00, conforme GUA arquivada. A compradora se obrigou a cumprir e respeitar as cláusulas 7 da convenção de condomínio do Conjunto, registrada sob nº 287, Lº-3-A, n/ Cartório. Título: Contrato particular de 30.09.82, arquivado. Dou fê. B.Hte.26 / 4 /83. O OFICIAL *mmu...*  
NE-40.519.

R 2

**HIPOTECA-ÚNICA E ESPECIAL**-Credora: A mesma transmitente já qualificada no R-1. Devedora: A mesma adquirente acima qualificada. Interveniante promitente compradora da hipoteca: ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A-ECONOMISA, com sede nesta / Capital, CGC-17.441.197/0001-05, devidamente representada. Valor:-Cr\$3.261.076,50, correspondentes a 1.650,0000 UPCs do BNH. Prazo: 276 meses, em prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira/delas no valor total de Cr\$34.063,36, vencível em 30.10.82. Juros: 9,3% ao ano. Taxa efetiva anual: 9,707%. Valor do imóvel para os / fins do artigo 818 do Código Civil:Cr\$3.261.076,50, equivalentes a 1.650,0000 UPCs do BNH. Correção monetária, demais condições e es



Visualização disponível em [www.registradores.gov.br](http://www.registradores.gov.br)

COD. ATO N.º

TRANSPORTE DE REGISTROS E AVERBAÇÕES

pecificações como no contrato. Título: 0 mesmo que originou o R-1.-  
Dou fê. B. Hte. 26 / 4 /83. O OFICIAL *M. M. Silva*  
NE-40.519.

AV 3 CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL-Nº 00/82/00324, série 11, emitida em ..  
30.09.82, sendo emitente a mesma trans-  
mitente já qualificada no R-1. Devedora: A mesma adquirente ante- /  
riormente qualificada. Favorecida: ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO ...  
S/A-ECONOMISA, já qualificada. Valor: Cr\$3.261.076,50. Demais condi-  
ções e especificações como na cédula, da qual uma via, não negociá-  
vel, fica arquivada. Dou fê. B. Hte. 26 / 4 /83. O OFICIAL, *M. M. Silva*  
NE-40.519.

AV 4 CAUÇÃO DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO-Decorrente da garantia a que se refe-  
re o R-2, feita pela ECONOMIA CRÉDITO  
IMOBILIÁRIO S/A-ECONOMISA ao BNH, conforme contrato que originou o  
R-1. Dou fê. B. Hte. 26 / 4 /83. O OFICIAL *M. M. Silva*  
NE-40.519.

AV 5 CANCELAMENTO DE CÉDULA HIPOTECÁRIA: Fica cancelada a cédula hipo-  
tecária a que se refere a AV-3,  
em virtude de autorização dada por Economia Crédito Imobiliário  
S/A-Economisa, em instrumento particular de 04-SET-89, arquivado,  
no valor de Cr\$3.261.076,50 (moeda da época). Dou fê. B. Hte, 22 /  
09 /89. O Oficial, *M. M. Silva* NE-80.630

R 6 ADJUDICAÇÃO: Adquirente: ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A-ECONOMISA  
já qualificada, devidamente representada. Transmiten-  
te: MARA BEATRIZ DE MENEZES, já qualificada. Valor: NCz\$175,08  
(=Cz\$175,080,59). ITBI s/ o mesmo valor, cfe, GUA arquivada, Títu-  
lo: Carta de Adjudicação de 29-MAI-87, da Secretaria da 19a. Vara  
Cível desta Capital, extraída dos autos de execução hipotecária  
movida pela adquirente contra a transmitente, tendo sido o imóvel  
adjudicado por sentença de mesma data, do MM. Juiz de Direito da  
19a. Vara Cível, Dr. Tenisson Fernandes. Dou fê. B. Hte, 22 / 9 /89  
O Oficial, *M. M. Silva* NE-80.630

AV 7 CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Fica cancelada a hipoteca constante do  
R-2, em vista da adjudicação do imóvel,  
como consta do R-6. Dou fê. B. Hte, 22 / 9 /89. O Oficial,  
NE-80.630

AV 8 INCORPORAÇÃO DO BNH: Cfe, Decreto Lei 2291, de 21-11-86, a Caixa  
Econômica Federal se tornou sucessora do BNH  
por incorporação. Dou fê. B. Hte, 22 / 09 /89. O Oficial *M. M. Silva*  
NE-80.630

AV 9 RESSALVA DE DIREITOS CREDITÓRIOS: Cfe. documento datado de 04-SET-  
89, Economia Crédito Imobiliário  
S/A-Economisa, declara que permanece em pleno vigor a caução a que  
se refere a AV-4, feita ao BNH, sucedido em todos os direitos e

MATRÍCULA

37.286

DATA

26-ABR-83

fls. 02

COD. ATO N.º

REGISTRO E AVERBAÇÕES

obrigações pela Caixa Econômica Federal - CEF, documento este arquivado. Dou fé. B. Hte, 22 / 09 / 89. O Oficial, *[Assinatura]*  
NE-80.630

AV 10 CANCELAMENTO DE CAUÇÃO: Cfe. Instrumento Particular de 08/10/98, arquivado, a Caixa Econômica Federal autorizou o cancelamento da caução a que se refere da AV-4, com ressalva na AV-9. Dou fé. B. Hte, 20 / 10 / 98. O Oficial, *[Assinatura]*  
NE-126.951.

R 11 COMPRA E VENDA: Adquirente: ANGÉLICA JAQUELINE LOPES, analista de qualidade, CPF-899.757.236-91, CI-M-6.091.258 SSP/MG separada, residente e domiciliada em Contagem-MG. Transmitente: ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A-ECONOMISA, já qualificada, devidamente representada. Preço: R\$22.000,00 quitado da seguinte forma: R\$123,06 pago diretamente à vendedora em moeda corrente; R\$4.876,04 com recursos do FGTS e R\$17.000,00 mediante financiamento. ITBI pago s/ o mês no valor cfe. GUA arquivada. A compradora se obrigou a respeitar e a cumprir a convenção de condomínio do edifício. Foi apresentada, ficando arquivada, cópia autenticada da CND/INSS da vendedora. Título: Contrato Particular de 29/MAI/98, arquivado. Dou fé. B. Hte, 20 / 10 / 98. O Oficial, *[Assinatura]*  
NE-126.951.

R 12 HIPOTECA-ÚNICA E ESPECIAL: Credora: ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A ECONOMISA, já qualificada, devidamente representada. Devedora: A mesma adquirente qualificada no R-11. Valor: R\$17.000,00. Prazo: 180 meses, mais 84 de prorrogação, em prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira delas no valor total de R\$... \$222,56, vencível em 29-06-98. Juros: 12% ao ano. Taxa efetiva anual: 11,3865%. Valor do imóvel para fins do Art.818 do Código Civil: R\$.. 22.000,00. Demais condições e especificações, como no contrato. Título: O mesmo que deu origem ao R-11. Dou fé. B. Hte, 20 / 10 / 98. O Oficial, *[Assinatura]*  
NE-126.951.

Vide Verso...

COD. ATO N.º

TRANSPORTE DE REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV 13 CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL: Nº 0102/98, emitida em 29/05/98, sendo emitente e favorecida: ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A-ECONOMISA, já qualificada, devidamente representada. Devedores: Os mesmos adquirentes qualificados no R-11. Valor: R\$. \$17.000,00. Dou fé. B. Hte, 20 / 10 / 98. O Oficial, NE-126.951.

AV 14 CAUÇÃO: Cfe. item 6.1 da cédula hipotecária a que se refere a AV-13, datado de 29/05/98, a Economia Crédito Imobiliário S/A-Economisa deu à Caixa Econômica Federal, em caução, seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca constante do R-12, no valor de R\$. \$17.000,00. Dou fé. B. Hte, 20 / 10 / 98. O Oficial, NE-126.951.

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 8,61

Visualização disponível em  
www.registradores.org.br

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

Jgd  
Kfo